



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: CLJF-094/85, em 28 de outubro de 1.985

Assunto :PARECER

Serviço :Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD Presidente da Câmara Municipal de Ubá

N E S T A

Ref.,.: Projeto de Lei nº 50/85 - "Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o amplo dossier que compõe o presente projeto de Lei, emitiram o seguinte parecer:

1º) em 17 de setembro, através do ofício GP/615/85, o Professor José Bigonha Gazolla, Prefeito Municipal de Ubá, encaminha à Casa o Projeto de Lei acima referido.

2º) em 23/09/85, a Comissão de Legislação Justiça e Finanças, através do parecer 082/85, propôs à Casa que se ouvisse em entrevistas individuais, funcionários da Prefeitura Municipal de Ubá, ficando à critério do Chefe do Executivo, a nomeação destes, entretanto incluindo os seus assessores diretos. A Câmara Municipal de Ubá aprovou este parecer por unanimidade e no dia seguinte às 14 horas, no salão de reuniões, no Paço Municipal "Gov. Ozanam Coelho", presente o Vereador Geraldo Calçado, líder do PMDB depois o Vereador João Gomes e mais tarde o Vereador Gualberto de Mello, líder, em exercício, do PDS, foram entrevistados os seguintes funcionários:

- 1) Dulcinéia Serrato
- 2) Dr. Ricardo Furtado de Carvalho
- 3) Sr Leônidas Bigonha Gazolla
- 4) Dr. José José Lúcio de Mello
- 5) Sr José Camarano Filho
- 6) Sr. Carlos Roberto da Silva Oliveira
- 7) Sr. Orlando Rodrigues Soares
- 8) Sr. Nelson Carlos Cruz
- 9) Sr. José Alves Mendes
- 10) Sr. Waltencir de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

- 11) Profª. Léia Silvério Mulano
- 12) Srt. Nely Afonso Rodrigues
- 13) Dr. Pedro José Guzella
- 14) Profª. Magda Teixeira Pinto Bigonha Gazolla
- 15) Dr. Marum Alexander

Foram as seguintes as perguntas elaboradas:

1) Você tem conhecimento do inteiro teor deste projeto de Lei, que tramita na Câmara Municipal de Ubá ?

2) Você participou da sua elaboração, foi ouvido(a) a respeito ?

Se positivo, em quê e como ?

3) Você conhece a Lei 1058, de 25/08/75, que "estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ubá, determina novo sistema de classificação de cargos e contém outras disposições ?

4) Você sabia que se aprovarmos este novo sistema proposto pela UFV/Fundação João Pinheiro, estaremos revogando a Lei 1058, do Município ?

5) O que você acha da nova Lei que está tramitando no Legislativo Municipal ?

6) Faça de maneira pessoal, sincera e honesta, suas sugestões.

Utilizou-se nestas entrevistas de um aparelho de gravação e as fitas-cassetes usadas passaram a fazer parte do arquivo da Secretaria da Câmara Municipal de Ubá, à partir do dia seguinte, estando à disposição única dos senhores Vereadores, para audição no recinto da Casa, conforme o combinado com os entrevistados.

O que se verifica nestas entrevistas é a preocupação com a revogação da Lei 1058/75, entretanto todos foram unânimes em demonstrar sua confiança no Prefeito Bigonha Gazolla e em sua administração, que é profícua, pois é uma preocupada com o bem do funcionário e é honesta, acima de tudo.

Afirmam mais, que há muito os servidores públicos municipais, anseiam por esta nova reestruturação.

3º) A nosso ver, o Projeto de Lei nº 68/85, encaminhado à Câmara Municipal, nô dia vinte e cinco deste, deveria ter sido enviado junto com este que estamos discutindo, por serem intrínsecos.

4º) Tentativas fizemos junto ao Sr. Prefeito Municipal e à Fundação João Pinheiro, no sentido de se transformar a Chefia de Gabinete, em Secretaria de Governo e a Assessoria de Planejamento e Coordenação, em Secretaria do Planejamento,



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

pois consequências não traria e não haveria significativo aumento de despesas, entretanto, embora bem aceito pelo Chefe do Executivo, a Fundação João Pinheiro não concordou e este preferiu acatar os técnicos da Fundação. Outra tentativa foi a de se separar a divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, criando-se uma Coordenadoria Municipal de Cultura (embrião da Secretaria de Cultura) ou quando nada, uma DIVISÃO DE CULTURA. Mais uma vez prevaleceram os ideais da Fundação João Pinheiro:

No entanto, Sr. Presidente, o Prefeito Bigonha Gazolla, solicitou-nos a aprovação deste Projeto como está, pois dele seria feita uma avaliação rápida e honesta e se funcionar como se espera, muito em breve, por volta de julho/1986, poderá encaminhar pedidos de modificações à Casa, inclusive contendo nossas sugestões.

5º) Durante nossos estudos, já no dia 24 de setembro, concluímos que a Lei Municipal 1058/75, não podia ser revogada na íntegra, como nos era proposto, pois desativaria todo o quadro de pessoal de nossa Prefeitura. Comunicamos imediatamente o fato ao Chefe do Executivo e este, em 22/10/85, através do ofício GP/652/85, declara que "inadvertidamente, ocorreu um lapso na redação do artigo 17º" e solicita seja-lhe dado nova redação:

"Art. 17º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogando-se então todas as disposições em contrário."

6º) o presente instrumento enquadra-se dentro da Lei, a saber:

A - CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de 24/01/67:

- Artigo 65;

B - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 13/05/67:

- Artigo 160

- Artigo 162 § 1º

C - LEI COMPLEMENTAR Nº 3, de 28/12/72:

- Artigo 53, V, VI

- Artigo 58, II e III

- Artigo 77, VII, VIII

- Artigo 79, § 1º

- Artigo 147, § Único.

Assim sendo, após analisada a matéria, conforme o relatado no presente parecer, SOMOS DE OPINIÃO FAVORÁVEL pela aprovação da mesma, tendo em vista, inclusive, que a reestrutura administrativa a ser processada na Prefeitura Municipal de Ubá, está sendo elaborada pela Fundação João Pinheiro e encontra-se coerente com a legisla-



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

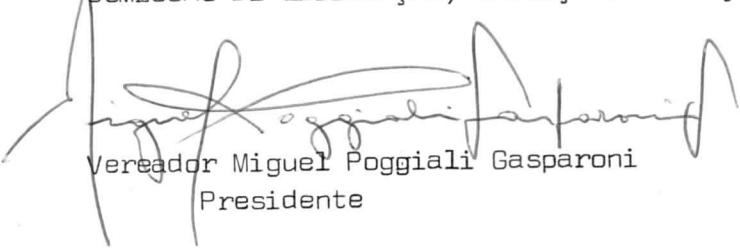
Assunto :

Serviço :

ção examinada, devendo se aprovada ser dada a redação adequada conforme solicita o  
Prefeito Municipal, ao seu décimo-sétimo artigo.

É o nosso parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

Presidente

  
Vereador José Januário Carneiro Neto

Membro Titular

  
Vereador José Xavier Brandão Teixeira

Membro Titular